



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.362/2019, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.362/2019 a seguinte redação:

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito General Aguinaldo de Oliveira, ao Senhor Major Bombeiro Militar, José Henrique Arruda Dantas, pelos relevantes e inestimáveis serviços à frente de varias Unidades na região Agreste, dentre elas o 2º GB do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, sediada nesta Cidade.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa competirá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, local e horário para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em sessão solene e festiva.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de decreto legislativo apresentado necessitou de ajustes, para adequação à técnica legislativa, motivo pelo qual oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis